



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA**, pessoa física, inscrita no C.P.F nº. 924.870.259-72, com sede na Rua José de França Pereira, 174 , Santa Maria do Oeste – Pr, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25%(vinte e cinco por cento) do valor total do **lote 10** e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014.

**PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO:** De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do **lote 10**, do Contrato Administrativo nº 064/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 17.875,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e cinco reais) totalizando o valor do contrato em R\$ 217.369,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014 fica prorrogado por 03 (tres) meses, vigorado assim até 24 de outubro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

## Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

\_\_\_\_\_  
MATEUS SANTANA

\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.644/0001-28

UNião e Trabalho  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 85.318-449 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/11344

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CMF sob n.º 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/ME nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA**, pessoa física, inscrita no C.P.F. nº. 924.870.259-72, com sede na Rua José de França Pereira, 174 - Santa Maria do Oeste - Pr, denominada **CONTRATADA**, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Este Termo Aditivo tem por objeto editar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, §1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lote 19 e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO:** De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, §1º, fica estabelecido num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lote 19, do Contrato Administrativo nº 064/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 17.875,00 (dezanove mil oitocentos e setenta e cinco reais) totalizando o valor de contrato em R\$ 217.365,00 (duzentos e doze mil e setecientos e sessenta e nove reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014 fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 24 de outubro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS.** No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

MATEUS SANTANA

F.I.S. 266



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.644/0001-28

UNião e Trabalho  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 85.318-449 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/11344

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CMF sob n.º 95.684.644/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/ME nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAGNARTI E DOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.133.726/0001-89 situada na Rua Escrivã Egípcia T. G. Campagnini, nº 616, Palmial - Pr, neste ato representada pela Sr. Tancos Bernardeth Dotto, brasileira, inscrita no C/C/MF sob nº. 539.001.959-72, denominada **CONTRATADA**, resolvem editar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO,** de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem editar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data e encerra-se na data de 01 de julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS.** No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

MAGNARTI E DOTTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 05.684.644/0001-28

UNião e Trabalho  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 85.318-449 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/11344

DISTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº. 3.531.523-3/SSP - PR e inscrito no C/C/MF sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS - ME** CNPJ nº 05.880.127/20-530,567/0001-87, situada na Rua Alexandre Kordiak, 950, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por **Evandro Pereira dos Santos**, inscrito no C/C/MF N.º 104.930.029-79, partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido e de comum acordo entre as partes contratantes, o lote 04 do Contrato Administrativo nº 056/2015, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015, sem ônus para ambas as partes.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 29 de Abril de 2015.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Jose Maria Diogo de Deus  
RG: 3.168.883-3  
CPF: 441.875.139-49

Evandro Pereira dos Santos  
Contratada

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6,  
CPF: 058.813.139-33